

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1923/98

"DENOMINA O CENTRO COMUNITARIO DE  
VEREADOR BENEDITO LAURINO DE SOUZA NO  
DISTRITO DE CAPAO GRANDE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de  
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Comunitário de  
"Vereador Benedito Laurino de Souza", no Distrito de Capão  
Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em  
Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL